



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PARECER TÉCNICO - ANULAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 97/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 27/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de pneus novos de reposição que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais ou de 1º linha, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Indianópolis - Pr, com referência de valor pela Traz Valor.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de pneus para manutenção dos veículos da frota do Município de Indianópolis – PR.

O procedimento em tela visa o registro de preços para fornecimento de pneus para a frota municipal. Após a elaboração dos termos retificados e a transição para o exercício de 2026, a Secretaria Requisitante informou a existência de erro material no levantamento da demanda, tendo em vista a omissão de diversos veículos da frota no planejamento inicial. Tal omissão resultou em uma necessidade de aumento quantitativo e alteração de especificações técnicas que não foram contempladas na fase externa do certame.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Alteração Substancial do Objeto (Art. 18 da Lei 14.133/21)

A inclusão de novos veículos e o consequente aumento das quantidades após a fase de publicidade descaracteriza o objeto licitado. Segundo a Lei 14.133/2021, a definição do objeto deve ser precisa e completa. A alteração de quantitativos e a inclusão de itens (pneus para veículos esquecidos) exige a republicação do edital e a reabertura de prazos, conforme o Art. 55, §1º, para não cercear a competitividade.

2.2. Do Erro de Planejamento e Transição de Exercício

O fato de o processo ser oriundo de 2025 e estarmos em 2026 agrava a situação, pois o orçamento e o cronograma de contratações devem refletir a realidade atual. A "tese de aumento de quantidade" mencionada pela secretaria confirma que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) originais estão viciados por subestimarem a demanda real da Administração.

2.3. Da Autotutela e do Interesse Público



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

A Administração tem o dever de anular atos ilegais. Manter um processo com quantidades erradas e veículos faltantes levaria a sucessivos aditivos ou à falta de material para a frota omitida, o que é antieconômico. A anulação é a medida que melhor resguarda o interesse público e a transparência.

3. CONCLUSÃO E VOTO

Diante da falha na apuração técnica pela Secretaria Requisitante (omissão de veículos) e da necessidade de ampliação do objeto para o exercício de 2026, esta Agente de Contratação opina pela **ANULAÇÃO TOTAL** do Processo Administrativo nº 97/2025 e do Pregão Eletrônico nº 27/2025.

Recomenda-se:

- Que a Secretaria Requisitante realize um novo e completo inventário da frota, incluindo os veículos anteriormente esquecidos;
- Que seja elaborado um novo ETP e TR com as quantidades corrigidas e atualizadas para 2026;
- Risco à Economicidade: A manutenção de um certame com dados fáticos errôneos pode levar a uma contratação antieconômica.

Indianópolis/PR, 20 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRIANE APARECIDA MARTINS
Data: 20/01/2026 08:55:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patriane Aparecida Martins
Agente de Contratação
Portaria nº 040/2025

De acordo:

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949
Assinado digitalmente por PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=15769640000138, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.20 09:36:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0
Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal